



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUGUMÃ

DECRETO Nº025/2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme Lei nº1368/19, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, credito suplementar por redução de dotações no valor de R\$167.800,00(centos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio	
367- 319011- 4500- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 6.500,00
414- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 90.000,00
2.048- Manut. Farmácia Pública	
120- 339032- 0040- material, bem ou serviço p/distribuição gratuita	R\$ 8.000,00
2.014- Manut. Sec. de Obras	
158- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 20.000,00
2.018- Manut. Dpto Turismo	
189- 329021- 1085- juros sobre a dívida por contrato	R\$ 40.300,00
1.040- Manut. Programa Bolsa Família	
204- equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00
	Total
	R\$167.800,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:

2.055- Manut. Defesa Civil – Fundec
 037- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 3.000,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Trabalho, Honestidade e Transparência

ADM: 2017 À 2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

112- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 6.500,00
2.038- Manut. Equipe Saúde da Família	
480- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 90.000,00
2.048- Manut. Farmácia Pública	
515- 339032- 4011- material, bem ou serviço p/distribuição gratuita	R\$ 8.000,00
2.016- Manut. Dpto de Maquinas	
518- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 20.000,00
173- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 40.300,00
Total redução	R\$167.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 22 de maio de 2020.

ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 22 de maio de 2020



GOVERNO MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Trabalho, Honestidade e Transparência

ADM: 2017 À 2020